PROCESSO N. 279

ESTADO DE RONDÔNIA

# Câmara Municipal de Cacoal

| PROCESSO N. | 279 | 2021 | ARQUIVO N. | | |
|---|---|---|---|---|---|

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 685/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 276/2021**

**PROJETO DE LEI N. 276/2021**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

| | DESTINO | | DATA |
|---|---|---|---|
| 01 | DIR. LEGISLATIVA | | 19/11/2021 |
| 02 | DIR. COMISSÕES | | ___/___/___ |
| 03 | ASSESSORIA JURÍDICA | | ___/___/___ |
| 04 | C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL | | ___/___/___ |
| 05 | | | ___/___/___ |
| 06 | | | ___/___/___ |
| 07 | | | ___/___/___ |
| 08 | | | ___/___/___ |
| 09 | | | ___/___/___ |
| 10 | | | ___/___/___ |
| 11 | | | ___/___/___ |
| 12 | | | ___/___/___ |
| 13 | | | ___/___/___ |
| 14 | | | ___/___/___ |
| 15 | | | ___/___/___ |
| 16 | | | ___/___/___ |
| 17 | | | ___/___/___ |
| 18 | | | ___/___/___ |
| 19 | | | ___/___/___ |
| 20 | | | ___/___/___ |
| 21 | | | ___/___/___ |
| 22 | | | ___/___/___ |
| 23 | | | ___/___/___ |

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

**PROCESSO N. 279/2021**

**PROJETO DE LEI N. 276/2021**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 37ª sessão ordinária, em 22 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de novembro de 2021.**

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 22/11/2021 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1378. Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 279/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 685/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **regime de urgência**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
**JOÃO PAULO PICHECK**
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 19/11/2021
Horas: 13:17
Nº: 6858

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1299. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 276/2021

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores,**

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, visando a finalização do exercício vigente e atendimento da demanda da população do município de Cacoal.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de divisórias em placas de gesso para continuidade da reforma do prédio na Praça Beira Rio, o qual está sendo adaptado para receber as instalações da Prefeitura Municipal de Cacoal - PMC.

Tendo em vista que inicialmente o serviço seria executado por mão de obra própria, no entanto após analises observou-se a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar a instalação das placas de gesso, sendo assim necessário realizar adequação ao orçamento, e não ocasionando prejuízos a meta inicial da ação, haja vista a não alteração da finalidade da obra.

Considerando as estimativas de valores realizadas, a contratação terá custo estimado de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Considerando a demanda processual e o curso período de tempo para finalização do exercício corrente, solicitamos **URGÊNCIA** na apreciação do projeto em questão.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
**PREFEITO**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1299. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 276 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Suplementação**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.100. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS
356 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 230.000,00

**Total Suplementação: R$ 230.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.100. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS
352 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 230.000,00

**Total Redução: R$ 230.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1299. Folha 3 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 279/2021 folha 5
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Eloteci **
19/11/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2021**



O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 339/2021

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

**Suplementação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | | |
| 16.001.04.122.0002.2.100. | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS | | | |
| 356 - 4.4.90.51.00.00 | 10000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 230.000,00 |

**Total Suplementação: R$ 230.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | | |
| 16.001.04.122.0002.2.100. | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS | | | |
| 352 - 3.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 230.000,00 |

**Total Redução: R$ 230.000,00**

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 19/11/2021.

RECEBIMENTO
Data 19 / 11 / 21
Hora 08:54

**THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA**
**Secretário Municipal de Planejamento**

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 279/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
** Eleto ** Diretor Legislativo
19/11/2021



## Projeto de Lei nº 339/2021

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

## JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, visando a finalização do exercício vigente e atendimento da demanda da população do município de Cacoal.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de divisórias em placas de gesso para continuidade da reforma do prédio na Praça Beira Rio, o qual está sendo adapatado para receber as instalações da Prefeitura Municipal de Cacoal - PMC.

Tendo em vista que inicialmente o serviço seria excutado por mão de obra própria, no entanto após analises observou-se a necessidade da contratação de empresa especializada para realizar a instalação das placas de gesso, sendo assim necessário realizar adequação ao orçamento, e não ocasionando prejuízos a meta inicial da ação, haja vista a não alteração da finalidade da obra.

Considerando as estimativas de valores realizadas, a contratação terá custo estimado de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Considerando a demanda processual e o curso período de tempo para finalização do exercício corrente, solicitamos URGÊNCIA na apreciação do projeto em questão.

Diante de tais fatos, solicitamos a gentileza de elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSFERÊNCIA, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7° § 1° da Lei n° 4.627/PMC/2020 no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Atenciosamente

**THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA**
**Secretário Municipal de Planejamento**

MEMO N° 592/SEMOSP/2021 Cacoal, 19 de novembro de 2021.

**Da:** SEMOSP

**Para:** Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN

**ASSUNTO:** Solicitação de Abertura de Crédito suplementar – Via **Transferência**

Considerando a necessidade de Divisórias em placas de gessos na reforma do prédio na Praça Beira Rio, o qual será adaptado no futura instalações da Prefeitura de Cacoal.

Por ser contar que uma obra de serviços de engenharia, será necessário a adequação para cobrir despesas no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, para licitar a Contratação de Empresa Especializada na Instalação das Placas de Gessos.

O Valor estimado será de R$ 230.000,00(Duzentos e Trinta Mil Reais).

Dessa forma, Solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de TRANSFERENCIA ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de **R$ 230.000,00(Duzentos e Trinta Mil Reais),** para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **A SUPLEMENTAR** | | | *A REDUZIR* | | | |
| *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Ficha* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **016** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP** | | **016** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP** | |
| **16.001. 04.122.0002.2.100** | | **Manutenção Conservação e Reforma de Bens Imóveis** | | **16.001. 04.122.0002.2.100** | | **Manutenção Conservação e Reforma de Bens Imóveis** | |
| 1.000.0000 | | Recurso Ordinário | | 1.000.0000 | | Recurso Ordinário | |
| **356** | **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações | 230.000,00 | **352** | **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo | 230.000,00 |
| **Total Geral** | | | **230.000,00** | ***Total Geral*** | | | **230.000,00** |

Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64.**

Paulo Pimentel

**Paulo Henrique Carvais Pimentel**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

RECEBIDO
Em 19/11/21 às 8:15
Ass.: